



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 27/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 113/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA M. PAIVA DA SILVA - ME”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Técnica em Edificações, a Sra. **ROSANIA DE LACERDA FLORINDO**, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 113/2022, proveniente do processo administrativo nº 02.847/2022 – Pregão Eletrônico nº 59/2021, que visa a “aquisição de gás de cozinha” para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy – ES, por intermédio da Secretaria Municipal De Obras Serviços Públicos E Habitação e a empresa **M. PAIVA DA SILVA – ME**.

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria n. 11/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

*Portaria 1 SEMOBH 1  
 Nº 27/2023  
 Data: 31 03 2023  
 Assinatura: ES. Silva*

\_\_\_\_\_

**Luiz Fernando Busato Barros**  
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 30 de Março de 2023.

CERTIDÃO  
 Certifico que Portaria  
SEMOBH nº 27  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
 Municipal com redação dada pela emenda nº014  
 De 09/05/2019  
 Data: 31/03/23  
 Servidor(a):   
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES